

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1633, quarta-feira, 09 de abril de 2014 | Edição de hoje - 02 páginas

Projetos são aprovados e veto mantido durante sétima reunião de abril



Segunda votação e redação final

Projeto de Lei Complementar 047/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Complementar Nº. 561, de 22 de maio de 2013, que “dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação de Excelência Rural de Uberlândia - Ferub - revoga os dispositivos que menciona e dá outras providências”. Aprovado por 19 votos favoráveis. Sete ausências.

Projeto de Lei 679/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo e o Anexo VI - metas e prioridades para 2014, ambos da Lei Nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 6.900,00, autoriza a transferência de recursos ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - Cistm - e dá outras providências. Aprovado por 19 votos. Sete ausências.

Projeto de Lei 680/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o Inciso X, do Art. 1º, da Lei Nº. 10.262, de 17 de setembro de 2009, e suas alterações, que “cria as escolas municipais que menciona, altera a Lei Complementar Nº. 347, de 20 de fevereiro de 2004, e suas alterações, a Lei Delegada Nº. 044, de 05 de junho de 2009, e dá outras providências”. Aprovado por 18 votos favoráveis. Oito ausências.

Projeto de Lei 681/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo e o Anexo VI - metas e prioridades para o ano de 2014 da Lei Nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2013 - PPA 2014-2017 - abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento no valor de R\$ 24.940,87 e dá outras providências. Aprovado por 23 votos favoráveis. Três ausências.

Projeto de Lei 682/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$

321.721,11 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis. Sete ausências.

Projeto de Lei 683/2014, de autoria do prefeito municipal, que autoriza transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho às entidades que menciona no valor de R\$ 362.360,00 e dá outras providências. Aprovado por 20 votos favoráveis. Seis ausências.

Projeto de Lei 684/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo e o Anexo VI - metas e prioridades para o ano de 2014 da Lei Nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2013 - PPA 2014-2017, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 283.687,10, autoriza transferência de recursos à Universidade Federal de Uberlândia e dá outras providências. Aprovado por 21 votos favoráveis. Cinco ausências.

Projeto de Lei 685/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo e o Anexo VI - Metas e Prioridades para o Ano de 2014 da Lei Nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2013, PPA 2014-2017, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 34.760,00 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis. Sete ausências.

Projeto de Lei 687/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 137.800,18 e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis. Nove ausências.

Projeto de Lei 688/2014, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo e o Anexo VI - metas e prioridades para 2014 da Lei Nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual - PPA 2014-2017, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 202.414,67 e dá outras providências. Aprovado por 21 votos favoráveis. Cinco ausências.

Projeto de Lei 689/2014, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 110.000,00 e dá outras providências. Aprovado por 19 votos favoráveis. Sete ausências.

Apreciação de Veto

Projeto de Lei 384/2013, de autoria do prefeito municipal, que institui o Plano Plurianual do Município de Uberlândia para o período de 2014 a 2017 e define as metas e prioridades da administração pública municipal para o Exercício de 2014. Veto mantido por 17 votos favoráveis. Um voto contrário. Oito ausências.

texto: Frederico Queiroz; foto: Valter de Paula

PORTARIAS

PORTARIA 118/14

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 10 de abril de 2014, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Guilherme Henrique de Oliveira Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de abril de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

PORTARIA 119/14

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de abril de 2014, no cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Ismar Fernandes Peixoto:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Leonardo dos Reis Hauschild.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de abril de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

A autoridade competente, Alexandre Nogueira da Costa, 1.º Secretário da Mesa Diretora e Ordenador de Despesas, declara frustrada a licitação do Processo Licitatório nº 152/2013 - Pregão Presencial nº 010/2014, tendo em vista que o preço ofertado não foi aceito, por encontrar-se bem acima do valor orçado conforme afirmado na ata alusiva ao referido prego.

Câmara Municipal de Uberlândia, 01 de abril de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário Ordenador de Despesas

LEIS

LEI Nº 11.756, DE 04 DE ABRIL DE 2014. PROIBE A FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO DE LINHA CHILENA, LINHAS COM CEROL E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibido no Município de Uberlândia a fabricação, comercialização e uso de "linha chilena" (de óxido de alumínio e silício) e cerol (mistura de pó de vidro e cola) e similares de material cortante nas linhas de pipas, papagaios, de pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária em todo o Município de Uberlândia.

Art. 2º - O Poder Executivo através de seus órgãos competentes, promoverá ações de vigilância e fiscalização aos estabelecimentos que produzirem ou comercializarem o produto a que se refere o Art. 1º desta lei.

Art. 3º - O estabelecimento flagrado estocando e ou vendendo o produto previsto no Art. 1º, será punido com multa pecuniária e suspensão temporária por 30 dias do alvará de funcionamento e cassado em definitivo em caso de reincidência.

Art. 4º - O estabelecimento comercial que descumprir a presente lei, além de apreensão da mercadoria, sofrerá as seguintes penalidades:

I - multa de R\$2.000,00 (dois mil reais);

II - multa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e a suspensão do Alvará de Funcionamento por um prazo de 120 dias, em caso de reincidência.

III - cassação do Alvará de Funcionamento, quando persistir a infração.

Parágrafo Único - Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante ocorrerá a apreensão do material a que se refere o Art. 1º desta lei, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 5º - O material referido no "caput" do art. 1º quando estiver em posse de usuário, será apreendido e destruído, não cabendo aos infratores qualquer indenização.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

Autor (es) do Projeto: Wilson Pinheiro e outros